



Prefeitura Municipal de Colatina
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS



Gerado em 29/06/2021 11:14:50

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: MULTI MED SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
Nome Fantasia:
Endereço: GERALDO PEREIRA, 34, 1º ANDAR - CENTRO
COLATINA - ES - CEP: 29700-130
E-mail: - **Fone:** - **Celular:** - **Site:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 0000044484 - **CPF/CNPJ:** 22.208.846/0001-54

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão 29/06/2021	Código de Verificação para Autenticação fa5230e6b6c0d8057fcb7dd8a9653903	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 275
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLOGICA		CPF/CNPJ 78.738.101/0001-51	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço RUA IRMÃ FLÁVIA BORLET		Número 197	Complemento	Bairro HAUER
CEP 81630-170	Município CURITIBA	UF PR	Telefone (41)4007-2828/	e-mail

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

4.12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS	UN	1,0000	638,4500	2,00	638,45
--	----	--------	----------	------	--------

Subitens da lista de Serviço Municipal:

4.12 - Odontologia

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
638,45	0,00	0,00	638,45	12,77

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	6,38	19,15	4,15	29,68	0,00	608,77

OBSERVAÇÕES

AGENCIA: 0117
CONTA: 2623830-3
BANCO: BANESTES S/A

OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 22.828/2019: Ressalvados casos de imunidade ou isenção, a emissão da NFS-e pelo contribuinte configura confissão de débito tributário, sendo instrumento hábil e suficiente para a exigência do respectivo crédito de ISSQN.
Art. 201 da Lei 2.805/1977: Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pelo regulamento ou por decisão final proferida em processo regular.
Art. 215 da Lei 2.805/1977: Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer procedimentos administrativos de cobrança e protesto Extrajudicial de Créditos de qualquer natureza da Fazenda Pública Municipal, vencidos e inscritos na Dívida Ativa, executados ou não, ressalvados os casos de suspensão de exigibilidade do Crédito Tributário.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: MULTI MED SERVICOS MEDICOS LTDA - ME A NOTA FISCAL Nº 275, EMITIDA EM 29/06/2021 NO VALOR R\$ 608,77

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO